



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
História
Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

Fernanda Olival (mfo@uevora.pt)
Fernando Branco Correia (fbc@uevora.pt)
Ana Sofia Vieira Ribeiro (asvribeiro@uevora.pt)

3. Apresentação:

Este programa visa formar historiadores capazes de produzir conhecimento significativo sobre o passado; permitir a aquisição de instrumentos conceptuais e metodológicos adequados à prática da investigação histórica; favorecer a abertura a metodologias de outras áreas disciplinares, nomeadamente no domínio das ciências sociais; reforçar as capacidades de reflexão crítica e apreensão cognitiva de distintas realidades históricas, a fim de projetar e produzir conhecimento original no campo da História; desenvolver competências de comunicação oral e escrita aplicáveis ao ensino superior e à carreira de investigação em História; sensibilizar os estudantes para a aplicação do conhecimento histórico em diferentes áreas e atividades intelectuais e profissionais; aumentar as capacidades de reflexão crítica autónoma; promover a capacidade de projetar as experiências de outros contextos históricos nas questões da governança e da cidadania atuais; desenvolver instrumentos de coesão local, regional e nacional a partir de reflexões consistentes sobre a memória.

4. Saídas Profissionais:

Técnicos superiores e quadros dirigentes; investigadores e professores do ensino superior

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/B-AD-176/2009

6. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1819/0213197

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 73 de 15 de Abril de 2010, Despacho n.º 6732

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

9. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 40%
 - Área das habilitações: 40%
 - Média da habilitação mais elevada: 60%
- Análise curricular: 60%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%
 - Experiência de lecionação de formação na área do curso: 10%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 10%
 - Publicações científicas: 20%
 - Importância de cargos desempenhados: 10%
 - Comunicações em congressos: 10%

10. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 8
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

11. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1250.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1250.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1450.00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham a classificação C superior ou igual a 16 ($C = 0,6 \times \text{média da licenciatura} + 0,4 \times \text{média de mestrado}$, ambas as médias na escala de 0-20), beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento. Nos anos seguintes, para manter bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22º do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

12. Organização / duração - Regime Tutorial:

- a. **Duração do doutoramento:** 6 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 180

13. Reconhecimento do Curso para progressão na carreira docente de educadores de infância, ensino básico e secundário

Nos termos do artigo 54.º do Estatuto da Carreira Docente e da Portaria n.º 344/2008, de 30 de abril o curso, este Programa de Doutoramento está reconhecido pelo Ministério da Educação para progressão na carreira para:

Grupo de recrutamento 400 (História) do 3.º ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário

14. Línguas Ministradas:

- Inglês
- Espanhol
- Português

15. Regime de Leccionação

Presencial

16. Regime de Frequência

Pós-laboral

17. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Flexível

18. Data de início do curso

setembro de 2023

23 de fevereiro de 2023
A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar